



CENTRO de  
ARBITRAGEM de  
CONFLITOS de  
CONSUMO de  
LISBOA



**RAL**  
CENTROS  
DE ARBITRAGEM

**Processo nº 2685 /2021**

## **TÓPICOS**

**Serviço:** Produtos electrónicos

**Tipo de problema:** Outras questões relacionadas com a reparação legal

**Direito aplicável:** DL n.º67/2003, de 08 de Abril

**Pedido do Consumidor:** Devolução do computador nas mesmas condições em que foi entregue à reclamada ou em alternativa a substituição do bem ou a devolução do valor pago pelo mesmo (1.529,15€).

---

## **SENTENÇA Nº 88 /2022**

---

### **PRESENTES:**

(reclamante assistida por Jurista da DECO)  
(reclamada A representada pela advogada)  
(reclamada B representada pela advogada)

---

### **RELATÓRIO:**

Iniciado o Julgamento, encontra-se presente pessoalmente a reclamante acompanhada de sua mãe, e através de videoconferência a jurista assistente da DECO e as ilustres mandatárias das reclamadas.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Foi ouvida em 1º lugar por sugestão da mandatária da ---- a ilustre mandatária da ----- e de seguida foi ouvida a reclamante que diz *que o equipamento que lhe pretenderam entregar e que ela não aceitou não era o seu equipamento mas um outro computador de uma gama diferente, tanto que o seu computador, depois da 1ª reparação, não apresentava qualquer defeito e que funcionava regularmente.*



CENTRO de  
ARBITRAGEM de  
CONFLITOS de  
CONSUMO de  
LISBOA



O que a reclamante deseja é a devolução do seu computador mas, que o mesmo não tenha uma amolgadela na tampa o que se não for assim, não há coincidência nem com os defeitos que o mesmo apresentava aquando da 1ª reparação, nem depois.

Sendo assim, a reclamada ----que tem em seu poder o computador, deverá efectuar a entrega do mesmo à reclamante, sem qualquer defeito de funcionamento mas não estão incluídos os danos estéticos, no prazo de 30 dias.

---

### **DECISÃO:**

Nestes termos, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se procedente a reclamação, devendo a reclamada ----- entregar à reclamante o computador.

Sem custas.

Notifique-se

Lisboa, 20 de Abril de 2022

O Juiz Árbitro

---

(Dr. José Gil Roque)